PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS 03
PMBM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5053 ***, DE*** 22 ***DE*** março ***DE 2023.***

Ementa: Concede reajuste aos profissionais da educação enquadrados no Anexo I da Lei 4.468 de 21 de agosto de 2015.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 8% (oito por cento), sobre o vencimento-base, aos profissionais da educação enquadrados no Anexo I da Lei 4.468 de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão de dotação orçamentaria própria do orçamento vigente.

Art. 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 **DE** março **DE 2023.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicada no Jornal
A Voz da Cidade
edição: 16767
23/03/2023

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br